

NOTA DE ABERTURA

Hoje, 29 de abril de 2016, concretiza-se mais um projeto do CEDIPRE: a fundação do Observatório de Taxas & Contribuições.

O Observatório é constituído como uma estrutura permanente de análise crítica da legislação e regulamentação em matéria de tributos de estrutura comutativa.

Os principais propósitos do Observatório são os seguintes: a) acompanhar de forma sistemática e contínua a instituição de taxas e contribuições e proceder às reflexões críticas sobre o desenvolvimento desta face do Estado da Tributação; b) acompanhar a jurisprudência relativa a taxas e contribuições; c) identificar e estudar as boas práticas internacionais em matéria de taxas e contribuições; d) contribuir para a clarificação do papel atual das categorias tributárias das taxas e das contribuições nas vertentes da regulação económica, financeira e social.

A agenda de atividades a desenvolver pelo Observatório inclui, entre outras, a instituição de equipas de estudo e de acompanhamento das taxas e contribuições; a promoção de ciclos de Workshops para análise de problemas concretos; a realização de ações em conjunto com Entidades Parceiras; a elaboração de estudos e relatórios sobre taxas e contribuições; a divulgação e publicação de textos e relatórios e eventual criação de uma publicação periódica do Observatório.

O Observatório contará com uma Comissão Executiva composta por cinco membros e presidida pela Professora Doutora Suzana Tavares da Silva. Existirá ainda uma Comissão Consultiva, composta por Entidades Parceiras do Observatório e por outras personalidades convidadas pelo CEDIPRE.

Aos membros da Comissão Executiva deixo aqui uma palavra de agradecimento por se envolverem nesta realização de forma imediata e generosa. O agradecimento é reforçado no caso da Professora Suzana Tavares da Silva, a quem devemos, desde logo, a própria ideia de criação do Observatório, mas também o irrestrito e permanente empenho na delineação de todos os pormenores deste projeto.





OBSERVATÓRIO DE TAXAS & CONTRIBUIÇÕES



Suzana Tavares da Silva
Presidente da Comissão Executiva do Observatório

O crescente aumento do número de tributos de estrutura comutativa no âmbito da regulação administrativa e económica, a recorrente utilização dos mesmos, não apenas com uma função financeira, mas também regulatória (típica das novas tendências do *administrare*), bem como as dificuldades operativas em matéria de liquidação e cobrança dos mesmos decorrentes do mencionado aumento destas figuras, são algumas das motivações para a criação no âmbito do CEDIPRE (Centro de Estudos de Direito Público e Regulação), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, do Observatório de Taxas & Contribuições.

O Observatório constitui-se como uma estrutura permanente de análise crítica da legislação e regulamentação em matéria de tributos de estrutura comutativa. Entre os seus principais propósitos contam-se: acompanhar de forma sistemática e contínua a instituição de taxas e contribuições e proceder às reflexões críticas sobre o desenvolvimento desta face do Estado da Tributação; acompanhar a jurisprudência relativa a taxas e contribuições; identificar e estudar as boas práticas internacionais em matéria de taxas e contribuições; contribuir para a clarificação do papel atual das categorias tributárias das taxas e das contribuições nas vertentes da regulação económica, financeira e social.

São muitos os temas que irão ocupar o Observatório. Alguns ligados a novas interpretações jurídicas que as jurisdições vêm conformando sobre questões clássicas do direito financeiro e tributário. Outros ligadas a problemas novos, decorrentes da “acomodação” da regulação no contexto da função administrativa, impondo uma nova perspetiva no entendimento da diferenciação das taxas e contribuições em relação a categorias económico-financeiras próximas, em particular os preços e as tarifas.



Para auxiliar no esclarecimento de muitas destas questões, o Observatório constituirá equipas de estudo interdisciplinares, integradas por investigadores do Cedipre, por personalidades de relevo no estudo destas temáticas e por profissionais de diversos setores económicos, que ajudarão a analisar setorialmente os problemas e a propor soluções.

Há também um firme propósito de interligar a realização destes estudos com espaços de discussão pública e disseminação dos resultados através da realização de Workshops temáticos, que incluirão não só a exposição de enquadramentos teóricos e jurisprudenciais, mas também a discussão dos problemas em registo de *case law*. Atividades que incluem, também, ações em conjunto com Entidades Parceiras do Observatório.

Institucionalmente integrado no CEDIPRE, o Observatório terá órgãos próprios especialmente dedicados à dinamização das atividades, entre os quais se destaca a Comissão Executiva – composta por cinco membros e presidida por um professor da Faculdade de Direito indicado pela Direção do CEDIPRE – e a Comissão Consultiva – órgão de consulta, ao qual caberá apresentar propostas e sugestões, acompanhar a atividade do Observatório e contribuir para a sua expansão.

A primeira atividade está já agendada para o dia 3 de junho e, sob o tema “*Tributação e Regulação da Saúde – Que impacto na qualidade e no acesso à saúde e ao medicamento?*”, serão debatidos assuntos como o procedimento de execução fiscal das taxas moderadoras, o risco de (não) liquidação e cobrança das taxas nos hospitais em regime de parceria público-privada, a contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica ou o peso atual da tributação comutativa e paracomutativa sobre o setor farmacêutico.

JURISPRUDÊNCIA RECENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Jurisprudência do TJUE

- **TJUE, 14/01/16, C 234/14**
Reenvio prejudicial – Contratos públicos – Diretiva 2004/18/CE – Capacidade económica e financeira – Capacidades técnicas e/ou profissionais – Artigos 47.º, n.º 2, e 48.º, n.º 3 – Caderno de encargos que inclui a obrigação de um proponente celebrar um contrato de colaboração ou de criar uma sociedade em nome coletivo com as entidades a cujas capacidades recorre.

Jurisprudência dos Tribunais Administrativos

- **STA, 24-02-2016, 12771/15**
Incumprimento de encargos legais – subsídio de alimentação – Contrato Colectivo de trabalho – adjudicação ilegal.
- **TCA Norte, 18-03-2016, 00647/07.4BEPRT**
Contrato Administrativo – Concessão de serviço público – Contrato atípico – Concessão de exploração de teatro municipal.
- **TCA Norte, 05-02-2016, 00927/99-A Porto**
Causa legítima de inexecução – Afastamento ilegal de candidato – Perda de Chance – Indemnização – Equidade.
- **TCA Sul, 26/11/2015, 12542/15**
Duas concorrentes – Mesmos sócios e gerentes – Falseamento das regras da concorrência – caso concreto – Exclusão das propostas – Artigo 70º/2/G) CCP.

Jurisprudência do Tribunal de Contas

- **TdC nº 18/2015, 01.DEZ- 1ª S/SS
Proc. nº 1783/2015**
Contrato de prestação de serviços – concurso público internacional – correcção oficiosa de proposta – reordenação das propostas – princípio da intangibilidade das propostas.
- **TdC nº 17/2015, 01.DEZ- 1ª S/SS
Proc. nº 1672/2015**
Empreitada de obras públicas – concurso público – princípio da imparcialidade – simulação de constituição de direito de superfície – isenção administrativa.



A Jurisprudência mencionada, pela sua relevância, é objeto de análise na Revista de Contratos Públicos

REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS

Revista CEDIPRE | Direção: Pedro Costa Pereira | Publicações: Quadrimestral | N.º 10 | Preço: € 2,00



Ajuste direto
Sanções contratuais
Contratualização de funções de soberania
e de políticas públicas

NÚMERO
10
2014

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

NOVIDADES BIBLIOGRÁFICAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

RCP | N.º 10
REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS

ÍNDICE DOCTRINA E COMENTÁRIO

MARK KIRKBY

Os mistérios em torno da possibilidade de escolha do ajuste direto quando em procedimento anterior todas as propostas tenham sido excluídas

PEDRO FERNÁNDEZ SÁNCHEZ

A adoção (excepcional) do ajuste direto por motivos artísticos para elaboração de projetos de arquitectura

PEDRO MATIAS PEREIRA

Gestão do contrato administrativo: a aplicação de sanções

JORGE ANDRÉ ALVES CORREIA

Contrato Administrativo e Soberania do Estado: referência ao problema do «outsourcing de funções de soberania» nos domínios da segurança pública, da defesa nacional e do sistema prisional

MIGUEL ASSIS RAIMUNDO

Uma primeira análise das novas Diretivas (Parte II)

WINNICIUS PEREIRA DE GÓES

A contratualização de políticas públicas sociais

JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA (EUROPEIA E PORTUGUESA)

A. Jurisprudência do TJUE

B. Jurisprudência dos Tribunais Administrativos

C. Jurisprudência do Tribunal de Contas

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Nota Editorial

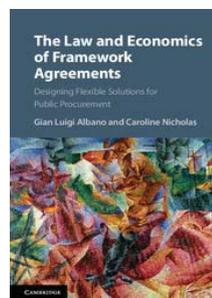
O Cedipre tem o prazer de convidar os interessados à submissão de artigos para publicação na Revista de Contratos Públicos, com sujeição a processo de “double blind peer review”, para análise prévia à respetiva publicação.

O regulamento da RCP pode ser consultado em www.cedipre.fd.uc.pt

A submissão dos artigos deve ser feita para o seguinte email: cedipre@fd.uc.pt



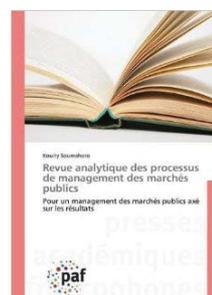
OECD Public Governance Reviews Improving Issste's Public Procurement for Better Results, OECD Organisation For Economic Co-Operation And Development, Large Print, 2016



Gian Luigi Albano e Caroline Nicholas, *The Law and Economics of Framework Agreements: Designing Flexible Solutions for Public Procurement*, Cambridge University Press, 2016



Francisco Hernández González, *El impacto de la crisis en la contratación pública*, Editorial Aranzadi, 2016



Kouity Soumahoro, *Revue analytique des processus de management des marchés publics: Pour un management des marchés publics axé sur les résultats*, Presses Académiques Francophones, 2015



Marcus C. Jefferies e Steve Rowlinson, *New Forms of Procurement: PPP and Relational Contracting in the 21st Century*, Routledge, 2016



João Filipe Graça
Membro do Grupo de Contratação Pública do CEDIPRE

Da admissibilidade de Recurso das Decisões Arbitrais

O Supremo Tribunal Administrativo (“STA”), na sequência do acórdão de 14.01.2016, Proc. n.º 0706/15, debruçou-se sobre a *admissibilidade de recurso de uma decisão arbitral* no âmbito de um “*contrato de constituição do direito de superfície e de concessão*”. O arresto ora em discussão surge na sequência da interposição de recurso do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul que indeferiu a reclamação que o Município da Amadora dirigiu contra a decisão do Tribunal Arbitral (“TA”) que rejeitou a admissibilidade de recurso do seu acórdão.

Sucintamente, do contrato *supra* referido resulta a celebração de uma *cláusula compromissória* nos termos da qual uma *decisão arbitral seria final e não recorrível*, solução, na verdade, que não diferia das disposições processuais acordadas entre as partes e que resultavam da adesão ao Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa. Por outro lado, as partes também acordaram favoravelmente no recurso à *equidade* para a resolução de litígios.

Uma das grandes questões que resultam do presente acórdão do STA deriva, num primeiro plano, no facto de o TA não se ter socorrido da *equidade* para resolver o conflito de interesses. Com base neste facto, alegou o Município da Amadora, Recorrente, que a decisão proferida pelo TA, de rejeição de admissibilidade de recurso, sempre seria ilegal na medida em que violava o disposto na anterior redação do n.º 2 do artigo 186.º do CPTA. O certo é que a argumentação do Município da Amadora deparou-se com o artigo 29.º da L. 31/86 (anterior Lei da Arbitragem Voluntária – “LAV”) que fixava a regra de que a *existência de uma cláusula de equidade implicava a renúncia ao recurso*. Sucede, porém, e ao que corresponde já a um segundo plano de análise, que a *equidade e direito administrativo* não são temas pacíficos por força do *princípio da legalidade*. É com base nesta controvérsia que o Município da Amadora, tendo por base o *contrato administrativo* já referido, vem questionar: (i) o âmbito e a extensão do poder jurisdicional dos árbitros; (ii) se o artigo 22.º da anterior LAV, ao autorizar os árbitros a julgar segundo a *equidade*, admitiria a possibilidade de as partes afastarem normas de direito administrativo substantivo especificamente criadas fora dos casos em que a Lei expressamente previsse essa possibilidade e (iii) a existência de uma inconstitucionalidade decorrente da violação do direito de acesso aos Tribunais e do princípio da tutela jurisdicional efetiva.

Invocando o exercício legítimo da autonomia contratual entre as partes, e ainda que de forma pouco brilhante, o STA acabou por decidir, embora que por maioria, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida, argumentando o facto de as partes terem clausulado uma resolução final e irrecorrível da decisão arbitral.



RECENSÃO CRÍTICA



Cátia Sousa

Membro do Grupo de Contratação Pública do Cedipre

“European Banking and Financial Law”, London and New York: Routledge, 2015

Por meio desta obra, que apresenta um carácter essencialmente didático, os autores visam realizar uma espécie de introdução ao estudo do Direito Financeiro e Bancário Europeu. São, assim, objeto de estudo um conjunto de aspetos e questões de direito financeiro sob uma perspetiva europeia, sendo mobilizado em cada momento o quadro legislativo e regulamentar europeu pertinente.

Neste âmbito são, portanto, abordados três temas nucleares que se encontram no seio do direito financeiro: (i) Mercados financeiros; (ii) Instituições Financeiras; e (iii) Transações Financeiras, que são analisados ao longo de treze capítulos.

O primeiro capítulo (pp. 3-15) tem um carácter introdutório, com referência ao quadro da legislação da UE que regula a atividade bancária, as instituições de crédito e os mercados financeiros. No capítulo II (pp.19-38), intitulado “Mercados Financeiros”, são enunciados os principais diplomas legais que regulam o mercado de instrumentos financeiros, bem como as regras de admissão de valores mobiliários num mercado de ações – de acordo com a diretiva 2001/34/CE, de 28 de maio de 2001, e o prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação. No capítulo III (pp. 41-53), é analisada a regulação das situações de abuso de mercado ao nível da União Europeia feita através do “Regulamento Abuso de Mercado” e da “Nova Diretiva Abuso de Mercado”. No capítulo IV (pp. 55-749), são analisados e interpretados os principais diplomas legais em matéria de proteção do consumidor financeiro e as diferentes noções de consumidores segundo esses diplomas. São, ainda, analisadas a “Diretiva de Crédito ao Consumo” e a “Diretiva Relativa ao Crédito Hipotecário”. O capítulo V (pp.79-92) é referente ao “Banco e a sua Organização”. Neste capítulo, os autores explicam as principais categorias de bancos e atividades bancárias na União Europeia, bem como o respetivo regime legal. O capítulo VI (pp. 93-109) diz respeito à “Supervisão Bancária”, explicando-se como funciona o sistema de Supervisão Bancária Europeia e, em relação a esta, em que consiste o Mecanismo Único de Supervisão, quais as entidades europeias responsáveis pela supervisão – Autoridade Bancária Europeia e Banco Central Europeu. Também é exposto o sistema de Supervisão Bancária Nacional, nomeadamente o direito de estabelecimento e de prestação de serviços bancários transfronteiriços na UE, e, ainda,

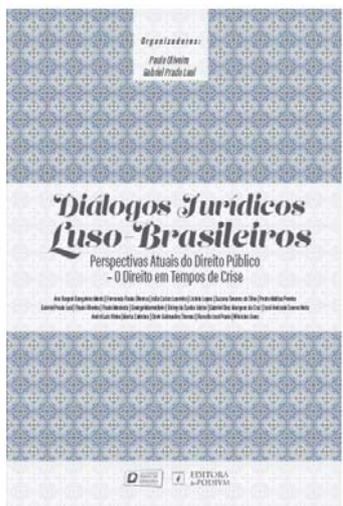
o Sistema de Supervisão Prudencial. No capítulo VII (110-133), “O Banco e a sua Insolvência”, demonstra-se o processo de liquidação do banco e indica-se a legislação europeia relevante em matéria de insolvência bancária, de proteção do depositante e de proteção do investidor. No capítulo VIII (pp. 136-151), intitulado “O Fundo e a Empresa de Investimento”, é abordada a relação entre as empresas de investimento e os bancos e realizada uma análise jurídica acerca dos fundos de investimento e respetiva legislação europeia. O capítulo IX (pp. 156-169) tem como título a “Custódia e Transferência de Dinheiro e Valores Mobiliários” no âmbito dos contratos financeiros. Este capítulo assume tanto uma perspetiva privada como uma perspetiva de direito comercial, sendo apresentadas as várias soluções que, no domínio do direito privado, determinadas jurisdições nacionais desenvolveram acerca da custódia e transferência de dinheiro e valores mobiliários. No capítulo X (pp. 172-193), são abordados aspetos relativos aos “Empréstimos Financeiros”, mais concretamente, a noção de empréstimo financeiro, o propósito do empréstimo financeiro, a sindicância de empréstimos bancários, e a associação do mercado de empréstimos. No capítulo XI (pp. 196-207) são explicados os denominados “contratos derivados” – a noção de contratos derivados, as categorias, os quadros contratuais e os quadros estatutários. No capítulo XII (pp. 210- 225), são tratadas as questões relativas aos “financiamentos com garantia”: é apresentada a noção de acordos de financiamento e são fornecidos alguns exemplos, sendo ainda analisada a *Diretiva Garantia*. Por fim, no capítulo XIII (pp. 228-239), “Finanças Estruturadas”, os autores abordam e explicam duas das principais formas de financiamento estruturado – as operações de titularização e as transações de obrigações hipotecárias.

No final de cada capítulo, são formuladas questões sobre cada tema e são indicadas referências bibliográficas para leituras mais desenvolvidas.



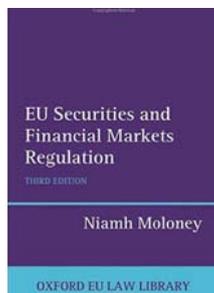
REGULAÇÃO PÚBLICA

NOVIDADES BIBLIOGRÁFICAS DE REGULAÇÃO PÚBLICA

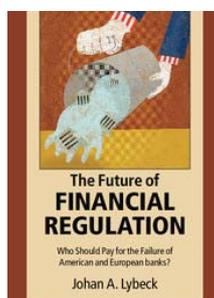


VOL. I DOS DIÁLOGOS JURÍDICOS LUSO-BRASILEIROS PERSPECTIVAS ATUAIS DE DIREITO PÚBLICO: O DIREITO EM TEMPOS DE CRISE, ORGANIZAÇÃO DE PAULO OLIVEIRA E GABRIEL PRADO LEAL, EDITORA JUSPODIVM, 2016

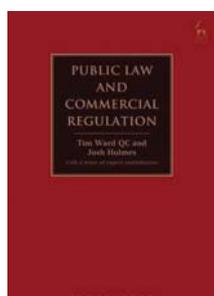
Lícino Lopes Martins, Ana Raquel Moniz, Pedro Matias Pereira e André Luís Vieira – membros do Grupo de Contratação Pública do CEDIPRE – participaram, juntamente com outros Professores e Doutorandos da FDUC e docentes da Faculdade Baiana de Direito, nesta obra coletiva que tem como eixo central a readaptação de institutos jurídicos do direito público à crise.



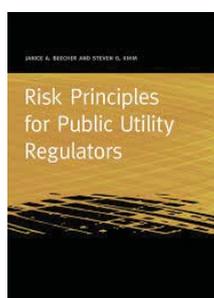
Niamh Moloney, *EU Securities and Financial Markets Regulation*, Oxford European Union Law Library, 2016



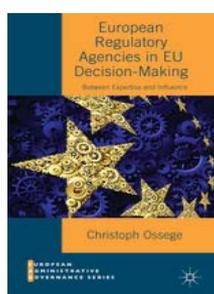
Johan A. Lybeck, *The Future of Financial Regulation: Who Should Pay for the Failure of American and European Banks?*, Cambridge University Press, 2016



Tim Ward e Josh Holmes, *Public Law and Commercial Regulation*, Hart Publishing, 2016



Janice A. Beecher e Steven G. Kihm, *Risk Principles for Public Utility Regulators (Public Utility Regulation)*, Michigan State University Press, 2016



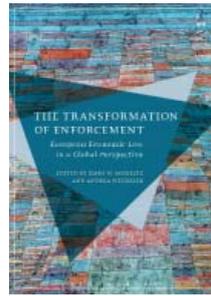
Christoph Ossege, *European Regulatory Agencies in EU Decision-Making: Between Expertise and Influence (European Administrative Governance)*, Palgrave Macmillan, 2016

CEDIPRE CELEBRA PROTOCOLO COM O TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

No passado dia 31 de Março realizaram-se em Santarém as 1^{as} Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, dedicadas ao Direito das Contra-Ordenações, em especial nos sectores regulados. Organizadas por este Tribunal por ocasião dos seus 4 anos de funcionamento, as Jornadas contaram com a presença de João Guilherme Silva, Presidente do mesmo Tribunal, e das mais altas entidades da magistratura: o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, António Henriques Gaspar; a Procuradora Geral da República, Joana Marques Vidal; o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, António Joaquim Piçarra, o Vice-Procurador-Geral da República, Adriano Cunha; a Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Maria José Costeira; o Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, António Ventinhas. Para além de outras entidades, participaram também nas Jornadas o Director-Geral de Investigação da Autoridade da Concorrência, Pedro Marques Bom, e o Director-Adjunto do Departamento de Averiguação e Acção Sancionatória do Banco de Portugal. No âmbito das Jornadas procedeu-se à assinatura de um Protocolo entre o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e o Cedipre, que tem por finalidade instituir uma colaboração entre as duas entidades nos domínios da investigação e do ensino, com particular ênfase nas temáticas da regulação, do contencioso regulatório e do direito contra-ordenacional.

No plano científico, a Jornadas - que contaram com intervenções da autoria de diversos especialistas nacionais, da academia e da magistratura - ficam marcadas pela riqueza da interdisciplinaridade dos temas tratados, com especial incidência nos domínios científicos mais imediatamente convocados pela problemática do ilícito contra-ordenacional: o Direito Administrativo da Regulação, o Direito Administrativo Sancionatório, o Direito Processual Penal e o Direito Penal. Neste âmbito é de registar uma das conclusões principais das Jornadas: a necessidade de “actualizar” o regime geral das contra-ordenações e a proposta de elaboração de uma “lei-quadro” sobre a actividade sancionatória da Administração.

REGULAÇÃO PÚBLICA



Hans W. Micklitz e Andrea Wechsler, *The Transformation of Enforcement: European Economic Law in a Global Perspective*, Hart Publishing, 2016



Bernardo Delogu, *Risk Analysis and Governance in EU Policy Making and Regulation: An Introductory Guide*, Springer, Edition



Giuseppe Boccuzzi, *The European Banking Union: Supervision and Resolution (Palgrave Macmillan Studies in Banking and Financial Institutions)*, Palgrave Macmillan, 2016



AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES



Fátima Barros
Presidente do Conselho de Administração da ANACOM

Os novos desafios da regulação no setor das comunicações

O setor das telecomunicações está em permanente evolução, fruto da inovação tecnológica constante, do surgimento de novos *players* e de novos modelos de negócio. Mais do que um setor, existe atualmente um ecossistema digital, resultante da convergência entre as telecomunicações, media e tecnologias de informação (TI).

A regulação é por isso confrontada com novos desafios a que é preciso dar resposta. A própria revisão do quadro regulamentar, um dos pilares da estratégia da Comissão Europeia para a criação do mercado único digital na Europa - o *Digital Single Market (DSM)* -, envolve um trabalho complexo e difícil, mas extremamente desafiante em que o contributo dos reguladores é incontornável. Os reguladores terão que ser capazes de antecipar o futuro e a nova configuração do mercado, e os operadores de telecomunicações terão que se reposicionar para se apropriarem de parte do valor gerado pelas inovações que são desenvolvidas em cima das suas redes pelos operadores *Over The Top (OTT)*.

Neste novo ambiente é importante estabelecer um *level playing field* que permita condições de concorrência no mercado, o que poderá levar, no âmbito da revisão do quadro regulamentar, à avaliação das obrigações a que os operadores estão sujeitos para ver as que continuarão a fazer sentido e aquelas que deverão ser aplicadas também aos OTT que fornecem serviços que concorrem com os dos operadores tradicionais.

Outro objetivo importante da revisão do quadro regulamentar será assegurar um ambiente competitivo nos mercados, que crie condições para o investimento e a inovação no campo da conectividade. O acesso generalizado à banda larga rápida é decisivo para o sucesso da estratégia do DSM. Assegurar a conectividade através da Europa é um objetivo político referenciado em vários aspectos dessa estratégia, única via para evitar que parte da população e das empresas sejam excluídas do acesso a banda larga rápida.

Outros temas relevantes e que exigem reflexão aprofundada para assegurar a proteção dos consumidores serão discutidos no âmbito da revisão do quadro regulamentar: a interligação, a cibersegurança, a interoperabilidade, a retenção de dados e a portabilidade.

A par desses desafios, os reguladores estão também confrontados com novas responsabilidades, decorrentes da aprovação da legislação do *Telecom Single Market* (TSM), sobretudo nos domínios da *net neutrality* e do *roaming*.

No primeiro caso, os reguladores têm agora novas competências associadas à monitorização e imposição de normas relativas à Internet aberta, à monitorização das práticas de gestão de tráfego e dos efeitos das práticas comerciais nos direitos dos utilizadores finais, à garantia da qualidade de serviço e ao estabelecimento de critérios de qualidade mínima de serviço.

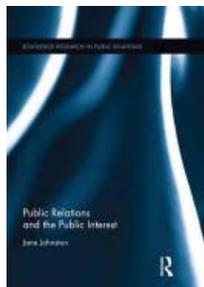
No *roaming*, as taxas serão extintas a 15 de junho de 2017, mas os prestadores de serviços poderão aplicar uma política de utilização razoável para evitar a utilização abusiva do serviço, o que também exige o acompanhamento dos reguladores. Em circunstâncias específicas e excecionais, caso as receitas não permitam recuperar os custos, o prestador pode ser autorizado a aplicar uma sobretaxa para assegurar a sustentabilidade do seu modelo doméstico de tarifação.

Finalmente, a análise criativa das soluções para o serviço universal, tanto nas comunicações eletrónicas como nos serviços postais, continuará a exigir uma atenção especial dos reguladores.



OUTRAS ATUALIDADES

OUTRAS ATUALIDADES BIBLIOGRÁFICAS



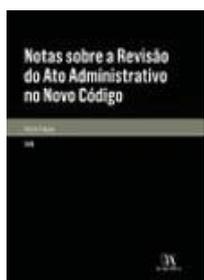
Jane Johnston, *Public Relations and the Public Interest* (Routledge Research in Public Relations), Routledge, 2016



José Carlos Vieira de Andrade, *A Justiça Administrativa*, Almedina, 2016



Mário Aroso de Almeida, *Teoria Geral do Direito Administrativo*, Almedina, 2016



André Folque, *Notas sobre a Revisão do Ato Administrativo no Novo Código*, Almedina, 2016



Alexandre Sousa Pinheiro, Tiago Serrão, Marco Caldeira, José Duarte Coimbra, *Questões Fundamentais para a Aplicação do CPA*, Almedina, 2016



Rui Manuel de Figueiredo Marcos, *História da Administração Pública*, Almedina, 2016



Paulo Linhares Dias e Pedro Melo, *Comentário ao Regime Jurídico dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores*, Almedina, 2016



CEDIPRE EM AÇÃO



No passado dia 20 de fevereiro, o CEDIPRE realizou o colóquio “Regulação Profissional dos Administradores Judiciais e dos Agentes de Execução”, no Auditório da FDUC.

O colóquio dedicou-se, da parte da manhã, ao estudo da figura do Administrador Judicial e, da parte da tarde, do Agente de Execução.

Participaram como oradores e moderadores dos debates: Pedro Costa Gonçalves (FDUC/CEDIPRE), Hugo Lourenço (Presidente da Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça), Inácio Perez (Presidente da Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais), Alexandre Soveral Martins (FDUC), João Pacheco de Amorim (FDUP), João Nuno Calvão da Silva (FDUC), João Paulo Remédio Marques (FDUC), Licínio Lopes Martins (FDUC/CEDIPRE); José Carlos Resende (Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução).

CEDIPRE
Centro de Estudos de Direito Público e Regulação

CURSO BREVE DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO
PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO DO CEJ PARA A MAGISTRATURA DOS TAF

O Curso tem o propósito fundamental de complementar a preparação dos candidatos aos exames do concurso do CEJ para a magistratura dos TAF. Tendo em consideração o número de horas letivas, não se irá desenvolver uma lecionação exaustiva, mas, antes, assinalar os pontos fundamentais de cada área temática sujeita a avaliação e, sobretudo, prestar aos auditores os esclarecimentos por estes solicitados. Os auditores poderão, assim, enviar, até dois dias antes de cada sessão, os seus pedidos de esclarecimento para o endereço cursocedipre2016@outlook.com

COORDENAÇÃO:
DIREITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Doutor J.C. Vieira de Andrade
DIREITO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Doutor Pedro Costa Gonçalves
DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Doutora Suzana Tavares da Silva

5 de Março	19 de março
<p>9.30 - 12.30 - Direito Tributário Princípios constitucionais do direito tributário. Descrição entre os conceitos de imposto, taxa, contribuições financeiras e figura afins. Noção jurídica tributária: subjectiva tributária e responsabilidade tributária. Jurisconsultos e juris intermunicipais.</p> <p>SUZANA TAVARES DA SILVA</p> <p>14.30 - 17.30 - Procedimento Tributário Procedimento de inspecção tributária. Procedimento de liquidação. Avaliação indireta da matéria tributária. Reconstituição gratuita. Recursos fiscais e revisão do acto tributário.</p> <p>SUZANA TAVARES DA SILVA</p>	<p>9.30 - 12.30 - Procedimento Administrativo I Forma de acto administrativo. Regra geral sobre os procedimentos de regulação, do ato e do controlo administrativo. Procedimentos administrativos especiais (disciplinários, arbitrais e arbitrais).</p> <p>PEDRO COSTA GONÇALVES FERNANDA PAULA OLIVEIRA</p> <p>14.30 - 17.30 - Procedimento Administrativo II Regime substantivo do regulamento, do ato e do controlo administrativo. Revisão de actos administrativos. Garantia dos cidadãos administrados.</p> <p>PEDRO COSTA GONÇALVES FERNANDA PAULA OLIVEIRA</p>
12 de março	2 de abril
<p>9.30 - 12.30 - Processo Tributário Os casos de aplicação da CTA pelas tribunas tributárias. Execução fiscal e sanção à execução. Pressupostos processuais e inibição da jurisdição tributária. Recursos e tutela administrativa processual.</p> <p>SUZANA TAVARES DA SILVA JOÃO PEDRO SILVA RODRIGUES</p> <p>14.30 - 17.30 - Direito Administrativo Princípios jurídicos de regulação do acto administrativo. Legitimidade, finalidade e desintermediação administrativa. Direitos fundamentais dos cidadãos administrados. Direito Administrativo disciplinar e do controlo judicial.</p> <p>PEDRO COSTA GONÇALVES</p>	<p>9.30 - 12.30 - Processo administrativo I Âmbito do acto administrativo e competência das tribunas administrativas. Inapreciação de actos administrativos. Continuação do processo de actos administrativos. Censuração de normas.</p> <p>J.C. VIEIRA DE ANDRADE LICÍNIO LOPES MARTINS</p> <p>14.30 - 17.30 - Processo administrativo II Inapreciação do acto administrativo. Acto administrativo urgente. Previdências cautelares. Execução de sentenças.</p> <p>RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA</p>

PREÇO: 280 EUROS
O CURSO SÓ SE REALIZA SE HOUVER UM NÚMERO MÍNIMO DE INSCRIÇÕES

FICHA DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL EM
www.cedipre.fd.uc.pt



WORKSHOP

TRIBUTAÇÃO E REGULAÇÃO DA SAÚDE: QUE IMPACTO NA QUALIDADE E NO ACESSO À SAÚDE E AO MEDICAMENTO?

3.junho.2016 | Sala 1.1. Palácio dos Melos

9.30H - 13.00H

Apresentação de comunicações
Os custos da regulação da saúde
Maior qualidade? Menor acesso?
JORGÊ SIMÕES | CEDIPRE
Tributação na área de farmácia e do medicamento - finalidade reguladora?
RUI SANTOS IVO | INFARMED
O papel das taxas moderadoras e da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica no financiamento do SNS
MARTA TENDÃO | ACSIS
O risco da cobrança das taxas moderadoras nos PPP da saúde
LICÍNIO LOPES MARTINS | CEDIPRE

14.30H - 18.00H

Apresentação das conclusões do grupo de trabalho do Observatório
Mesa redonda com os convidados para o debate
ARTUR OSÓRIO ARAÚJO | APHP
PEDRO LOPES | CHUC
AUGUSTO MENEZES | ANF
Contributo de participantes do workshop

QUESTÕES PARA O DEBATE

- Processo de execução fiscal das taxas moderadoras e de acesso à saúde.
- Peso da regulação e custos de regulação no sector farmacêutico - impacto das taxas nas farmácias
- Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - primeiros resultados (arrecadação, incumprimento, etc.).
- Problema da repartição do risco de liquidação das taxas nos hospitais em regime de parceria público-privado.
- "Fat taxes"

A inscrição no Workshop inclui documentação (dossier analítico da tributação do sector) e a possibilidade de envio de questões para o debate

Preço: 125 €
Número máximo de inscrições: 25

FICHA DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEL EM
www.cedipre.fd.uc.pt

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO E REGULAÇÃO 

Curso de Especialização
DIREITO DO EMPREGO PÚBLICO
o novo regime da Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas

www.cedipre.fd.uc.pt 

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO E REGULAÇÃO 

XV Curso de Pós-Graduação em
REGULAÇÃO PÚBLICA E CONCORRÊNCIA

www.cedipre.fd.uc.pt 

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO E REGULAÇÃO 

XII Curso de Pós-Graduação em
JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E FISCAL

Segundo a Revisão do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais
e do Código de Processo nos Tribunais Administrativos



www.cedipre.fd.uc.pt 

CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO E REGULAÇÃO 

IX Curso de Pós-Graduação em
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO
Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves

www.cedipre.fd.uc.pt 

CEDIPRE | Centro de Estudos de Direito Público e Regulação
Palácio dos Melos (Antiga Faculdade de Farmácia) - Rua do Norte | 3004-534 Coimbra | PORTUGAL
Telef./Fax.: +351 239 836309 | E-mail: cedipre@fd.uc.pt

www.cedipre.fd.uc.pt

www.facebook.com/fduc.cedipre